# **DIÁRIO OFICIAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

**EXECUTIVO** 

Volume: 3 - Número: 3351 de 11 de Outubro de 2023

DATA: 11/10/2023

#### **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

#### **ENDERECO COMPLETO**

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*
Data: 11/10/2023
IP com n°: 192.168.1.12
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=

# **SUMÁRIO**

## **DECRETOS**

● DECRETO: 29/2023 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 29/2023**

## DECRETO Nº 29, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal; e

#### **DECRETA:**

Art. 1°. PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municiposade soutumbros, seexitaa-feira, seguinte ao dia 12 de outubro, feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, retomando -se o expediente normal na segunda -feira, dia 16 de outubro de

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré - Mirim, Estado do Maranhão, 11 de outubro de 2023.

#### Alexandre Colares Bezerra Júnior

Prefeito Municipal

3/3